



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

PUBLICADO	
DATA	<u>29 / 09 / 2020</u>
DIÁRIO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4760</u>

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 5, do Lote 09 - Massas, integrante do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 8/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

LOTE 09 - MASSAS

Item	Saldo	Unid	Descrição	Acréscimo (R\$)	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
5	8	unid	Macarrão Integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Parati	0,15	3,89	1,20

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, do Lote 09, a importância de R\$ 0,15 (quinze centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 40.311,16 (quarenta mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

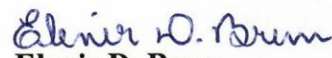
Mercedes, 18 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Elenir D. Brun
RG nº 4.396.333-3

x